

**EDITAL N. 5/PPGD–ENFAM/2024**

Regula o Processo Seletivo para admissão de **alunos(as) especiais** no curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGD/Enfam, 2º semestre de 2024.

O Diretor-Geral e o Coordenador Acadêmico da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, tornam público o regulamento do processo seletivo para admissão de alunos(as) especiais no curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGD/Enfam, 2º semestre de 2024.

**DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

A admissão de alunos(as) especiais tem por objetivo permitir que magistrados com interesse específico em determinados conteúdos possam cursar disciplinas do curso de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário.

São considerados alunos(as) especiais os(as) magistrados(as) estaduais e federais interessados(as) em cursar componentes curriculares específicos e isolados do curso e que não fazem parte do corpo discente.

Entre os(as) candidatos(as) aptos(as), terão preferência, em primeiro lugar, os(as) que foram selecionados(as) em alguma das etapas do processo seletivo pelo [Edital n. 3/PPGPD/2024](#) e, em seguida, aqueles(as) cuja experiência acadêmica e profissional tenham relação com os estudos a serem desenvolvidos na disciplina pretendida, observando-se sempre a Política de Ações Afirmativas da Enfam, disciplinada pela [Resolução Enfam n. 2/2020](#).

O PPGD/Enfam não admite a inscrição como aluno(a) especial em disciplinas obrigatórias do programa.

O deferimento de matrícula como aluno(a) especial dependerá da existência efetiva de vagas disponíveis no momento da apreciação do pedido pela ENFAM.

O(A) candidato(a) que solicitar matrícula em uma disciplina deverá estar presente em sala desde o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário divulgado pela Enfam, sendo sua aprovação condicionada à frequência de, no mínimo, 75% e aos critérios exigidos de notas e menção.

As disciplinas do 2º semestre de 2024, ofertadas neste edital, ocorrerão de forma semipresencial. As aulas presenciais serão ministradas na sede da Enfam, em Brasília – DF, durante 4 ou 5 dias corridos, de acordo com o calendário divulgado. As aulas virtuais ocorrerão de forma síncrona, durante o semestre, conforme cronograma.

As datas e horários das aulas (presenciais e virtuais síncronas) das disciplinas

# Superior Tribunal de Justiça

estão divulgados na página da Enfam em “Pós-Graduação / Mestrado Profissional / Calendário / Disciplinas / aulas do 2º semestre/2024” (<https://www.enfam.jus.br/programa-de-pos-graduacao-profissional-em-direito/mestrado-profissional/calendario/>).

Não será possível participação de forma remota nas aulas presenciais.

A Enfam não arcará com as despesas de passagens e diárias para deslocamento do(as) alunos(as) especiais.

## DAS VAGAS

O quantitativo de vagas e as disciplinas a serem ofertadas estão descritos no [Anexo 1](#) deste Edital.

## DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições para aluno(a) especial no curso de Mestrado Profissional da Enfam devem ser realizadas mediante preenchimento do formulário disponível na página da Enfam, em “Solicitação de Admissão como aluno(a) especial no Mestrado”.

O formulário estará disponível do **dia 8 de agosto até as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024** (horário oficial de Brasília).

No formulário, o(a) candidato(a) apresentará a devida exposição de motivos/justificativa da escolha e da sua aptidão para cursá-la, apresentando documentos pessoais, bem como o link do seu currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas na página da Enfam.

A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição resultará no indeferimento da solicitação.

## DA SELEÇÃO

O candidato deverá demonstrar adesão entre as disciplinas oferecidas e eventual projeto de pesquisa a ser apresentado na seleção de mestrado em 2025.

Para critérios de desempate, serão observadas as regras da Política de Ações Afirmativas da Enfam, disciplinada pela [Resolução Enfam n. 2/2020](#), garantindo 10% das vagas para candidatos com deficiência, bem como 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos.



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 8 ago. 2024)

# Superior Tribunal de Justiça

Serão observadas, ainda, publicação em periódicos qualificados conforme pontuação, bem como participação anterior em grupos de pesquisa com adesão às linhas de pesquisa do mestrado.

O(A) candidato(a) aprovado(a) se compromete a participar ativamente da disciplina, preenchendo todos as exigências para a aprovação.

Não será realizada a matrícula de alunos(as) especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo previsto de matriculados (até 15 alunos para as disciplinas optativas).

Os pedidos serão analisados pelos(as) docentes das disciplinas e serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

O **resultado será divulgado após às 20 horas do dia 19 de agosto** (data provável) na página da Enfam.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da disciplina, o(a) aluno(a) receberá certificação de conclusão da disciplina, caso aprovado, que terá validade para vitaliciamento e promoção na carreira.

A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com o Programa de Pós-Graduação da Enfam, porém a carga horária cursada com aproveitamento poderá ser considerada como crédito em eventual admissão posterior como aluno(a) regular do Mestrado profissional da Enfam, desde que dentro de dois anos após a aprovação na disciplina.

O(A) aluno(a), no caso de desistência após a segunda aula da disciplina, ficará impedido de participar de outra ação do tipo credenciada promovida ou custeada pela Enfam pelo período de um ano, contado a partir da data da informação da desistência, sendo responsável pelo ressarcimento do valor investido pela ENFAM.

As informações, fornecidas pela Enfam, referentes a esse processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página da Enfam ou pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato de inscrição.

Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da Coordenação do Programa por meio do e-mail [mestrado-profissional@enfam.jus.br](mailto:mestrado-profissional@enfam.jus.br).

As informações referentes a esse processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página da Enfam ou pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos no ato de inscrição.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

# *Superior Tribunal de Justiça*

Diretor-Geral

Fabício Castagna Lunardi

Coordenador Acadêmico

# Superior Tribunal de Justiça

## ANEXO 1

Edital n 5/ PPGD-ENFAM

Processo seletivo de aluno especial para o mestrado profissional

Das vagas

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes nos Centros de Inteligência (PRE) – Taís Schilling Ferraz	3
Gestão de Projetos com Impacto Social Relevante (GPR) – Marcus Vinícius Pereira Júnior	12
Processo, Sistema de Justiça, Gestão Processual e Efetividade (PSG) – Fabrício Castagna Lunardi	8